

**LEI MUNICIPAL Nº 3045, DE 23/09/2003
PROJETO DE LEI Nº 3221, DE 18/09/2003**

**" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES
RURAI DA COMUNIDADE DE NOSSASENHORA
DAS MERCÊS".**

A **Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e ela, **PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Famílias de Produtores Rurais da Comunidade de Nossa Senhora das Mercês”, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída no dia 11 de outubro de 2002, com sede na Avenida Ângela Calafiori, nº 830 – Mocoquinha – nesta cidade e Comarca, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.443.124/0001-07.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei não implicará em qualquer ônus para o Município de São Sebastião do Paraíso - MG.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições contrárias.
São Sebastião do Paraíso, 18 de setembro de 2003.

AUTOR: VER.ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE